



| PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

À Comissão de Justiça e Redação
Em 08/11/2021
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 68/2021.

"Altera o anexo da Lei Municipal 3.111/2019, que define o Perímetro Urbano do Município de Arroio Grande/RS, e dá outras providências".

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Esta Lei altera o Anexo da Lei Municipal nº.3.111, de 19 de dezembro de 2019, que define o Perímetro Urbano do Município de Arroio Grande/RS.

Art. 2º - São partes integrantes desta lei os anexos Mapa e Memorial Descritivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio Grande, _____ de 2021.

[Handwritten signature]
IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

Rafael da Silva Furtado,
Secretário Municipal de Administração.



| PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

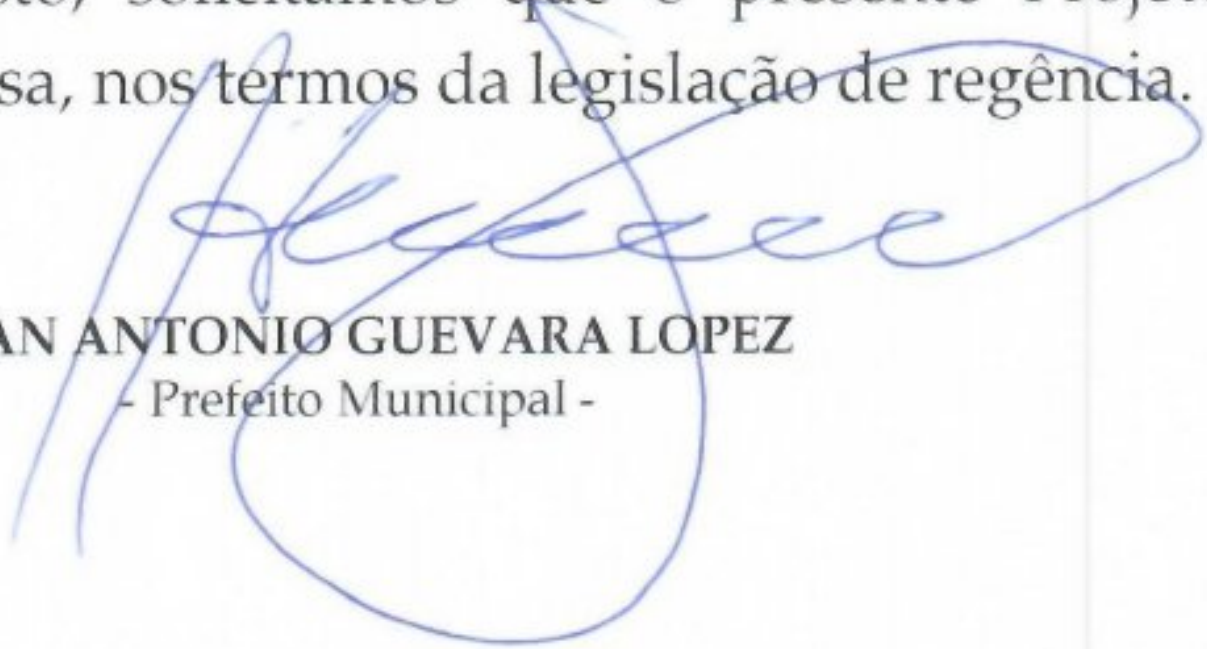
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei - PL que tem por finalidade alterar o anexo da Lei Municipal 3.111/2019, que define o Perímetro Urbano do Município de Arroio Grande/RS.

Conforme se observa do Memorial Descritivo, que acompanha o PL, a adequação é pontual, na zona industrial, na imediação da Quatroas aeroagrícola, pontos PU01 até PU 07, conforme o Memorial Descritivo.

Diante do exposto, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da legislação de regência.


IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
- Prefeito Municipal -